

PORTARIA Nº 795/2026

Aplica penalidades à empresa K&M Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., em decorrência de irregularidades apuradas no Processo Administrativo nº 2024/08/13309.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/08/13309, instaurado por meio da Portaria nº 51/2024, destinado à apuração de irregularidades na execução do Contrato nº 150/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama e a empresa K&M Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.;

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a decisão definitiva proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que ratificou a decisão administrativa e manteve a aplicação das penalidades decorrentes das irregularidades apuradas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 278/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa K&M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.892.801/0001-23, as seguintes penalidades:

- I – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II – Multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato nº 150/2024.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção das providências necessárias para:

- I – publicação desta Portaria;
- II – registro da sanção nos sistemas e cadastros competentes;
- III – notificação da empresa acerca da presente decisão;
- IV – adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Umuarama/PR, 12 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 15/06/2026 DE N.º 3554
UMUARAMA, 15/06/2026
Olival
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS